LEI MUNICIPAL Nº 288/2002 DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CORREÇÃO DOS SALÁRIOS DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedida correção na remuneração dos ocupantes de cargos efetivos e comissionados em 11,20% (onze inteiros e vinte centésimos) por cento, incidente sobre os respectivos salários básicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Abril de 2002.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do **TOCANTINS,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de **AGOSTO** do ano de 2002.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

CERTIDÃO:

"Cerfificamos para os fins necessários, que a presente Lei foi afixada no placard de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data"